



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA- FEIRA – 08 DE FEVEREIRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 22

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 004/2023:** DISPÕE SOBRE O TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA ACELERA SUAS (SUAS MAIS BAHIA RURAL) PARA OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICIPIO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira

• Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro

• Tel: (73) 3677-1585



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA-FEIRA
08 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 22

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA DE
PONTO NOVO
Governos: Mudança e Renovação.
2021/2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O TERMO DE ACEITE DO PROGRAMA ACELERA SUAS (SUAS MAIS BAHIA RURAL) PARA OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) em 2ª reunião ordinária antecipada e realizada em 06 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e em consonância com Lei Municipal do SUAS nº 383 de 15 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO, que a reunião estabelecida em calendário do CMAS foi antecipada visando cumprir o prazo do termo de aceite citado anteriormente;

CONSIDERANDO, deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponto Novo, Ba em reunião ordinária no dia 06 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, o processo de expansão do cofinanciamento pactuado em CIB e estabelecido na Resolução CIB No 07/2023, no Art. 3º Inciso II e Resolução CIB No 01/2024 que dispõe sobre a pactuação da expansão da 4ª etapa do SUAS BAHIA MAIS RURAL para o exercício 2024.

CONSIDERANDO, a Resolução CIB nº 07 de 21 de novembro de 2022 que contempla compromissos do Estado da Bahia no cofinanciamento do SUAS BAHIA MAIS RURAL.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o termo de aceite ao cofinanciamento estadual para cobertura da oferta de Proteção Social Básica na zona rural, priorizando o atendimento às localidades rurais e famílias em situação de pobreza, através do SUAS BAHIA MAIS RURAL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Ponto Novo - BA, 06 de janeiro de 2024.


JOZIVALDO SANTANA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS

PRAÇA LEÔNIDAS FREIRE, Nº 123 CENTRO CEP 44755-000
TEL.: 74 3677-1585 CNPJ: 16.444.143/0001-22 PONTO NOVO-BA

www.pontonovo.ba.gov.br

Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro | Tel: (73) 3677-1585 | Gestor: Thiago Gilleno Sales de Oliveira